DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 8
ATOS DO PREFEITO 8
DECRETO S/Nº - ALTERA ARTUR NOGUEIRA SANTOS E COSTA E OUTROS 8
DECRETO S/Nº - ANULA MARIANA ALMEIDA MARQUES DE SOUZA 8
DECRETO S/Nº - DECLARA ESTÁVEL ANA CLARA ALVES DA COSTA 8
DECRETO S/Nº - DESIGNA SABRINA FARIA DE BRITO 8
DECRETO S/Nº - DISPENSA SABRINA FARIA DE BRITO 9
DECRETO S/Nº - EXONERA LUCAS PINHEIRO SANTOS 9
DECRETO S/Nº - NOMEIA FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 9
DECRETO S/Nº - NOMEIA LUCAS PINHEIRO SANTOS 9
DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMPO DALL ORTO 10
DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA MARINA ESTEVES ANDRIOTTI 10
ADMINISTRAÇÃO 10
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2023 – 13º TERMO ADITIVO 10
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2022 – 27º TERMO ADITIVO 11
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2022 – 27º TERMO ADITIVO 11
EXTRATO CONTRATO Nº 388/2023 – 17º TERMO ADITIVO 11
EXTRATO CONTRATO Nº 457/2023 – 6º TERMO ADITIVO 12
EXTRATO CONTRATO Nº 458/2023 – 6º TERMO ADITIVO 12
EXTRATO CONTRATO Nº 520/2022 – 4º TERMO ADITIVO 12
EXTRATO CONTRATO Nº 531/2022 – 6º TERMO ADITIVO 12
EXTRATO CONTRATO Nº 582/2022 – 5º TERMO ADITIVO 13
CULTURA E TURISMO 13
PORTARIA SMCT Nº 97/2026 13
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 481/2026 13
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 482/2026 14
EDUCAÇÃO 15
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 065/ 2025 15
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 069/2025 16

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 225/2025 17
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 613/2025 18
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 615/2025 18
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 657/2025 19
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 711/2025 20
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 716/2025 21
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 733/2025 22
DECISÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO Nº: 013/2026 23
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº: 014/2026 23
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 081/ 2026 24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 082/ 2026 24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 084/ 2026 24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 085/2026 24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 088/2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 089/2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 090/2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 091/2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 094/ 2026 25
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 095/2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 096/ 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 097/ 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 098/ 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 100/ 2026 26
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 101/ 2026 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 102/ 2026 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 104/ 2026 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 105/ 2026 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 106/ 2026 28
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 107/ 2026 28

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 109/ 2026 28
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 110/ 2026 28
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 112/ 2026 28
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 113/ 2026 29
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 114/ 2026 29
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 115/ 2026 29
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 117/ 2026 29
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 118/ 2026 29
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 119/ 2026 30
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 123/ 2026 30
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 126/ 2026 30
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 127/ 2026 30
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 128/ 2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 130/ 2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 131/ 2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 132/ 2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 133/ 2026 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 134/ 2026 32
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 135/ 2026 32
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 139/ 2026 32
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 140/ 2026 32
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 143/ 2026 32
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 144/ 2026 33
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 145/ 2026 33
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 146/ 2026 33
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 147/ 2026 33
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 148/ 2026 34
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 149/ 2026 34
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 151/ 2026 34

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 152/ 2026 34
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 153/ 2026 34
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 154/ 2026 35
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 155/ 2026 35
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 156/ 2026 35
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 160/2026 35
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 161/2026 35
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 162/ 2026 36
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 226/ 2026 36
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 228/ 2026 36
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 229/ 2026 36
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 231/ 2026 36
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 232/ 2026 37
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 233/ 2026 37
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 235 / 2026 37
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 237/ 2026 37
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 238 / 2026 38
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 241/2026 38
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 242/2026 38
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 243/2026 38
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 247/2026 38
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 248/2026 39
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 249/2026 39
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 250/2026 39
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 251/2026 39
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 252/ 2026 39
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 255/2026 40
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 259/2026 40
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 263/2026 40

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 264/2026 40
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 265/2026 41
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 267/2026 41
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 256/2026 41
FINANÇAS 41
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 152/2026 41
GOVERNO 41
PORTARIA SEGOV Nº 64/2026 42
SAÚDE 42
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 148 / 2025 42
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 294 / 2025 43
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 376 / 2025 43
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 382 / 2025 44
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 489 / 2025 45
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 591 / 2025 46
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 851 / 2025 47
SEGURANÇA INTEGRADA 47
PORTARIA SSEG Nº 010/2026 47
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 48
DMAE 48
PORTARIA DMAE Nº 361/2026. 48
PORTARIA DMAE Nº 362/2026. 49
PORTARIA DMAE Nº 363/2026. 49
PORTARIA DMAE Nº 364/2026. 50
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2026 50
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2026 50
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026 50
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026 51
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026 51
FUTEL 51
PORTARIA FUTEL Nº 265/2026 51

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PRODAUB 52
PORTARIA PRODAUB Nº 071/2026 52
PORTARIA PRODAUB Nº 072/2026 52
PORTARIA PRODAUB Nº 073/2026 52
PORTARIA PRODAUB Nº 074/2026 53
PORTARIA PRODAUB Nº 075/2026 53
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS 54
MISSÃO SAL DA TERRA 54
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 333/2026. 54
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 334/2026. 54
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 335/2026. 54
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 336/2026. 54
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 337/2026. 55
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 338/2026. 55
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 339/2026. 55
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 340/2026. 55
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 341/2026. 56
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 342/2026. 56
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 343/2026. 56
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 344/2026. 56
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 345/2026. 57
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 346/2026. 57
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 347/2026. 57
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 348/2026. 57
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 348/2026. 58
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 349/2026. 58
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 349/2026. 58
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 350/2026. 58
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 351/2026. 59
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 352/2026. 59
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 353/2026. 59
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024. 59
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2025. 60
EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2024. 60
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024. 60
EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024. 61
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2024. 61

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023. 61
EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013. 61
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024. 62
EXTRATO DO 9ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024. 62

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO S/Nº - ALTERA ARTUR NOGUEIRA SANTOS E COSTA E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso X do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.

Considerando o Ofício nº 293/2026/REC/DAP, de 8 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto s/nº de 31 de julho de 2026, que "NOMEOU ARTUR NOGUEIRA SANTOS E COSTA E OUTROS", publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7408, em 31 de julho de 2026, página 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
IV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, ocupado pela servidora LISLEY RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 31.647-4" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: d808eb28-74de-4dc8-8c7e-8c5d55d166fb

DECRETO S/Nº - ANULA MARIANA ALMEIDA MARQUES DE SOUZA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando a gestação da servidora;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 75634, de 24 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a exoneração de MARIANA ALMEIDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 38.006-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Suprimentos e Compras, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Decreto s/nº de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial "O Municipio" nº 7459, em 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: 8f092fe5-e31e-4785-a1a1-eb13e24a0be5

DECRETO S/Nº - DECLARA ESTÁVEL ANA CLARA ALVES DA COSTA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

Considerando a decisão proferida no Processo Nº 445/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora ANA CLARA ALVES DA COSTA, matrícula nº 34.403-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, a contar de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: bfad1c21-1370-4ab1-b6d0-485b50d0c4ea

DECRETO S/Nº - DESIGNA SABRINA FARIA DE BRITO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 58 da lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada SABRINA FARIA DE BRITO, matrícula nº 31.813-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para a função de confiança de Assessor FCM-12, Diretoria de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria Geral do Município.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 06b167ea-b3c0-4b43-a891-0a4ede76437d

DECRETO S/Nº - DISPENSA SABRINA FARIA DE BRITO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada SABRINA FARIA DE BRITO, matrícula nº 31.813-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, da função de confiança de Assistente FCM-8, Núcleo de Atendimento Unificado, da Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: e469c5e4-c8ff-4fda-a880-3c8671dac266

DECRETO S/Nº - EXONERA LUCAS PINHEIRO SANTOS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando a alteração na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, disposta no Decreto nº 23.077, de 26 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial “O Município” nº 7466-A, em 26 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LUCAS PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 23.607-1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-13, Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: b9747d6a-c71d-4132-8ee7-59844fcbc1c2

DECRETO S/Nº - NOMEIA FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I doartigo 13da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que o candidato abaixo mencionado foi aprovado em concurso público - Edital nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, homologado em 21 de maio de 2026,

Considerando se tratar de reposição de candidatos que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, o candidato abaixo mencionado, sendo:

Cargo: CONTADOR					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
7	AMPLA	6			FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 7cf05611-507c-4043-b53c-67f79bdbb894

DECRETO S/Nº - NOMEIA LUCAS PINHEIRO SANTOS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUCAS PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 23.607-1,

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-15, Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: ba3da6ca-3eba-45cc-acc6-b5772d93591f

DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMPO DALL ORTO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, constante no Decreto s/nº, de 26 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial “O Município” nº 7466, em 26 de outubro de 2026, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
3	AMPLA	3			MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMPO DALL ORTO	Desistência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: d2f743a2-63b6-431e-a14c-a9d0633e43ef

DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA MARINA ESTEVES ANDRIOTTI

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Patrimônio, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 28 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial “O Município” nº 7428, em 28 de agosto de 2026, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: FISCAL DE PATRIMÔNIO						
ORDEM CONVOCAÇÃO	ORDEM	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	MOTIVO
5	AMPLA	5			MARINA ESTEVES ANDRIOTTI	Não cumpriu determinada norma editalícia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: e885f98f-ef94-4002-8d09-ede70a52c73f

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2023 – 13º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA N°: 00232/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNIDA – FAEPU

RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO GONÇALVES DARIN

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: ARTIGOS 57, INCISO II C/C §2º E 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$2.110.963,52 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.0005.2855.3.3.50.85, 09.10.302.0005.2855.4.4.50.42, 09.10.302.0005.4019.3.3.50.85, 09.10.302.0005.4019.4.4.50.42

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 à 30/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: c517190d-9874-407d-9c0d-8dd9386bbff5

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2022 – 27º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA N°: 00014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01(UM) MÊS A CONTAR DE 01/11/2026 A 30/11/2026. INCLUSÃO DE CONTA BANCÁRIA EM DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE, ALTERAÇÃO DO ANEXO V - SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.

FUNDAMENTO: ARTIGOS Nº 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C §1º E §5º, ART. 57, INCISO II, C/C §2º E ART. 58, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$13.381.716,68 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.0005.2855.3.3.50.85, 09.10.301.0005.2039.3.3.50.85, 09.10.302.0005.2855.4.4.50.42, 09.10.301.0005.2951.3.3.50.85, 09.10.302.0005.2998.3.3.50.85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 30/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: d1de5aff-0acc-4fda-8132-13f2d04bb7c3

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2022 – 27º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA N°: 00777/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) MÊS A CONTAR DE 01/11/2026 A 30/11/2026. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ALTERAÇÃO DO ANEXO V - SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.

FUNDAMENTO: ARTIGOS Nº 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C §1º E §5º, ART. 57, INCISO II, C/C §2º E NO ART. 58, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$13.923.627,41 (TREZE MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.0005.2855.3.3.50.85, 09.10.301.0005.2039.3.3.50.85, 09.10.302.0005.2855.4.4.50.42, 09.10.301.0005.2951.3.3.50.85, 09.10.302.0005.2989.3.3.50.85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 30/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: d2a3018d-3acf-4901-a87a-50f84d1a218e

EXTRATO CONTRATO Nº 388/2023 – 17º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA N°: 00807/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DUTRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) MÊS A CONTAR DE 01/11/2026 A 30/11/2026. ACRÉSCIMO DE VALOR PARA PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA E IMPOSTO DE RENDA, COMPETÊNCIA 11/2025 A 12/2025, PARCELAMENTO REFERENTE AOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2026, A SER REPASSADO NA PARCELA DE NOVEMBRO/2026; - R$ 196.717,62(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE COTA PARA JOVEM APRENDIZ-SETOR LESTE, VALOR PAGO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2026; - R$ 818,16(OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HORAS EXTRAS PARA TREINAMENTO DE MAQUEIROS/PORTEIROS EM ERGONOMIA NO TRANSPORTE DE PACIENTES E CONTENÇÃO MECÂNICA, SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO/2026; - R$ 20.868,81(VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PARA PAGAMENTO HORAS EXTRAS “SABADÃO DA SAÚDE”, SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO/2026; - R$ 1.376.270,03(UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA REEMBOLSO 1/3 FÉRIAS COLABORADORAS DO SETOR LESTE, SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO/2026; - R$ 16.085,97(DEZESSEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA PAGAMENTO REEMBOLSO HORAS EXTRAS DO “DIA D” DE VACINAÇÃO, SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO/2026; - R$ 2.086,08(DOIS MIL OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PARA MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG, SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO/2026; - R$ 96.409,66(NOVENTA E SEIS REAIS QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS REFERENTES CONTINGÊNCIA DA DENGUE, SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO/2026. ALTERAÇÃO DO ANEXO VI - SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.

FUNDAMENTO: ARTIGOS Nº 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C §1º E §5º, ART. 57, INCISO II, C/C §2º E NO ART. 58, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$13.431.998,19 (TREZE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.0005.2855.3.3.50.85, 09.10.301.0005.2039.3.3.50.85, 09.10.302.0005.2855.3.3.5.85, 09.10.301.0005.2951.3.3.50.85, 09.302.0005.2855.4.4.50.42

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 30/11/2026

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: efb25076-1c43-41c1-9253-7a7dc8c328b1

EXTRATO CONTRATO Nº 457/2023 – 6º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO N°: 00197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: PET HOUSE CLINICA VETERINARIA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTO SIDNEI DA SILVEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$98.709,60 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 15986-2-859-10-305-6-339039-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 22f32996-3b8f-4896-860b-6c81b2a209bd

EXTRATO CONTRATO Nº 458/2023 – 6º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO N°: 00197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: INSTITUTO SOSPET UBERLANDIA

RESPONSÁVEL LEGAL: LYARA SILVA LIMA E HENRIQUE SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$98.709,60 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 15986-2-859-10-305-6-339039-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 1a647e11-05b4-440d-a2e9-6d0592889bca

EXTRATO CONTRATO Nº 520/2022 – 4º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO N°: 00431/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PROCON

CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA AMELIA CARVALHO GOMES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$204.769,66 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 46486-4-038-4-122-3-339033-0403

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2026 ATÉ 30/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: a10e3e96-db64-4068-a3e4-03f01a8ff366

EXTRATO CONTRATO Nº 531/2022 – 6º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO N°: 00140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: WEBDOC LOCACOES LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: VALERIA APARECIDA ALVES FALCAO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$12.137,51 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 26756-2-905-10-122-5-339039-0901, 8275-2-855-10-302-5-339039-0902, 8005-2-425-10-305-6-339039-0902, 7511-2-540-10-122-5-339039-0901

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 30/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 5d6ff49c-47ce-437e-8d4b-0141c836e70c

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO CONTRATO Nº 582/2022 – 5º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO N°: 00431/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMF

CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA AMELIA CARVALHO GOMES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R$32.940,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 9383-2-458-4-122-1-339033-0601

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: c32459fb-ba6f-4083-a40a-9424d3ea7685

CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 97/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A CAMILA CARDOSO BARROS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a CAMILA CARDOSO BARROS, inscrita no CPF sob o nº xxx.599.946-xx, para a realização do projeto “Conexões Digitais: Linguagem, Tecnologia e Inteligência Artificial”, na sala de computadores do referido equipamento público, nas seguintes datas e horários:

I – 9 de novembro de 2026, terça-feira, das 13h às 17h;
II – de 17 de novembro a 22 de dezembro de 2026, às terças-feiras, das 13h às 17h.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no *caput*, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta da autorizatária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º A autorizatária responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatária.

Art. 4º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Publicado por: Mariana Flávia Ribeiro
Código identificador: 0a170cbb-b52e-4dbf-a990-264e8d2fe806

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 481/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural Terno de Congado Amarelo e Branco, inscrita no CNPJ nº 54.404.194/0001-10 , objetivando a transferência de recursos financeiros para apoiar e fortalecer as atividades culturais, religiosas e sociais, através das despesas de custeio e investimento, o projeto contempla aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, tecidos, materiais de confecção e vestimentas, serviços de costura, camisetas, lenços, talabartes, sandálias, gás de cozinha, transporte, manutenção e aquisição de instrumentos, além de utensílios/equipamentos de cozinha e estrutura de apoio, assegurando melhores condições para ensaios, terços, encontros, refeições comunitárias e festejos tradicionais do Congado nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 481/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material,

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7376-A, de 17/06/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 0a49f110-c6be-4902-adc2-d599de7008b6

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 482/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, Associação Musical Cultura Estudos Saberes Arco e Resiliência – A.M.C.E.S.AR, inscrita no CNPJ nº 34.639.605/0001-49, objetivando a transferência de recursos financeiros para realização de oficinas musicais e apresentações didático-pedagógicas de ukulelê e flauta, bem como aquisição de instrumentos musicais e de veículo utilitário van/kombi para apoio à execução das atividades do projeto, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 482/2026.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Edital de Publicização de Emendas Parlamentares, publicado no Diário Oficial do Município 7423-A, de 21/08/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, transferência de recursos financeiros às organizações ali listadas, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: ecb5d8b9-bda7-413b-bca1-4bfac6a43917

EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 065/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professor Ladário Teixeira

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 65/ 2025 do Vereador Elinho da academia conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 4 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 229ef910-ee65-4c2c-b9d5-9999003aaace

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 069/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal do bairro Dom Almir

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 69/2025 do Vereador Elinho da academia conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 4 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 266d6a02-37cb-46fd-a3c7-5ea60a4609be

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 225/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 225/2025 da Vereadora Delegada Lia conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 3 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 648a4849-2eb7-401d-96bb-38ea13c5a8f6

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 613/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Doutor Joel Cupertino Rodrigues

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 613/2025 do Vereador Servio Tulio conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 7 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: c07ea6e6-7c06-4951-b718-74a19345a7f0

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 615/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhôa Rocha

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 615/2025 do Vereador Servio Tulio conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 7 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 80e7b728-3f73-4dde-9ecf-c9fd80af5af2

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 657/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 657/2025 da Vereadora Angela do postinho conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 3 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 0e0e005d-678b-46ab-8a2e-c258261ab3e0

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 711/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Orlanda Neves Strack

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 711/2025 do Vereador Nei Borges conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 6 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva

Código identificador: 0b2d7772-4eb0-4c36-8e7b-f43056d96bd8

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 716/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professor Ladário Teixeira

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 716 /2025 do Vereador Nei Borges conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p. 6 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: aec38d47-4aaf-4a68-a0e9-bcebcf730e96

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 733/2025

Objeto: Celebração de **Termo de Fomento** objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Orlanda Neves Strack

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 733 /2025 do Vereador Nei Borges conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7423-A de 21/08/2026 p.6 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2026, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 5 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: e97d04af-ddba-424e-b304-95a622849960

DECISÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO Nº: 013/2026

Contratado: Dayane Amaro Silva

Ref. – Interrupção no cumprimento do Contrato nº 85/2024

DECISÃO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento de Apuração SME nº 013/2026.

A Diretoria de Transporte Escolar afirma que a motorista foi notificada acerca do problema com a rota ocorrido no dia 03 de março de 2026, quando realizou o transporte escolar pelo período da manhã e início da tarde, mas deixou de realizar o trajeto de retorno dos alunos sob sua responsabilidade.

Citada para apresentar defesa, a motorista afirmou que o atraso nos pagamentos a levou a ficar sem combustível, impossibilitando o cumprimento das obrigações contratuais. Que tentou uma solução alternativa junto a outros motoristas, mas o Núcleo de Transporte Escolar já tinha passado o caso a outro contratado.

O gestor do contrato apresentou o relatório final, argumentando que os problemas financeiros não eximem a motorista da obrigação da continuidade do serviço, não podendo interrompê-lo no meio do dia, sem prévia comunicação.

Sendo assim, da análise dos fatos noticiados e apurados, percebe-se, constatada nos autos, a materialidade do fato, cabendo ao caso a penalidade de advertência.

Diante de todo o exposto, com amparo no artigo 132, inciso I, do Decreto n° 20.154, de 1° de fevereiro de 2023, considerando a análise da situação fática, dos elementos de prova constante nos autos, em concordância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e legalidade, determino a aplicação da penalidade de advertência à Sra. Dayane Amaro Silva, com fundamento no artigo 135, inciso II, do Decreto nº 20.154/2023.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: Pedro Paulo Campos Silveira
Código identificador: c1ea1887-8504-48a6-923f-d83fd40ff9ec

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº: 014/2026

Contratado: Alexsandro de Jesus Xavier.

Referência: Inexecução do Contrato n° 115/2026.

DECISÃO

Vistos, examinados e relatados os autos do Processo Administrativo SME n° 014/2026.

Preliminarmente registre-se que o instrumento contratual epigrafado, decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº. 458/2025, possui como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, com fornecimento de peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Observo que à contratada, a empresa Alexsandro de Jesus Xavier, foi imputado o descumprimento contratual total após a assinatura do contrato, com ausência de início de prestação de serviços, não comparecimento às reuniões formalmente convocadas pelo Núcleo do Programa Municipal de Alimentação Escolar, e até mesmo ausência de comprovação da instalação de estrutura física, escritório ou oficina própria no Município de Uberlândia.

Inicialmente foi apresentada prova documental dos mencionados descumprimentos (fls. 56/76), do relatório circunstanciado (fls.03/07), da notificação para defesa (fls.107/110), e do relatório (fls. 111/118) elaborado pela Comissão Processante instituída pela Portaria SME n° 064/2026, publicada no Diário Oficial do Município n° 7407, de 30 de julho de 2026.

A contratada sequer apresentou defesa.

Deste modo fica claramente demonstrada a existência do descumprimento contratual, considerando para tanto, toda a documentação probatória carreada aos autos.

Registre-se, portanto, que os atos irregulares são de extrema gravidade, considerando os prejuízos causados ao Poder Público, principalmente envolvendo a falta de manutenção dos equipamentos que preparam a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mesmo após as tentativas de resolução por vias amigáveis.

Por fim, diante de todo o exposto, considerando a análise da situação fática, a extensão dos atos praticados pela contratada, os elementos de

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

prova constantes nos autos, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, bem como a análise jurídica apresentada pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação comprovando a legalidade do trâmite processual, assim como devidamente fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e no Decreto Municipal n° 20.154, de 1° de fevereiro de 2023, DECIDO pela aplicação das penalidades de:

a) multa indenizatória prevista no artigo 132, inciso II e no artigo 137, inciso VI, ambos do Decreto n° 20.154, de 1° de fevereiro de 2023, no valor de R$61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), devido a dar causa à rescisão contratual;

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos dos artigos 132, inciso III, e 140, inciso II, §6º, do Decreto n° 20.154, de 1° de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: Pedro Paulo Campos Silveira
Código identificador: db1fc848-d0ba-49a7-85bc-85baff218285

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 081/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Diretora Maristela Gomes de Souza**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 349 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: ee512bce-12e3-4128-a3a5-b48e0c504588

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 082/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Cruzeiro do Sul**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 403 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: be8cebd0-3e8f-4b5d-a691-7fb380f41fdc

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 084/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Esperança**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 345/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 1ddad60d-9dd5-469c-a75a-5a02fe7baed0

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 085/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Esperança**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 786/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 0ccf6720-1086-41dc-a0b9-b1fb136c9e84

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 088/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Luizote de Freitas**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº.352 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 4c24f1e7-3fff-4bce-86c5-898a58e6cee7

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 089/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Martins**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 782/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 6ae36a6d-c77a-40c7-ba98-16f3f01bec16

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 090/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Tocantins**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 343/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 62928dc3-914b-4376-a0ed-67e8bda03441

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 091/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Tubalina**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 348 /2025 do vereadorFabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 9aa2c2fe-e5e9-4df6-8b93-e3895ad4e1f8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 094/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Doutor José Ribeiro**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 783/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 0ca4937a-446f-4a5d-bde2-1dbef273d962

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 095/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Eurípedes Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 334 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 6d86c230-2e6e-4161-b12e-7af626e65a59

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 096/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Eurípedes Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 391/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: b217df94-fe4a-4fdd-a963-17af34321509

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 097/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Eurípedes Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 776/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: d5be57c8-1390-46f1-8ad7-702399ba7c03

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 098/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Irmã Maria Apparecida Monteiro**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 346 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 6d56b64f-2a4a-4da4-ad69-7278d97a5cc0

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 100/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Rosângela Borges Cunha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 338/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 4c242490-3674-4de9-b634-40956affa96b

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 101/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Paulo Freire**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº.344 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: a0bce650-7856-4fa6-971f-32dffac4169c

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 102/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Maria Terezinha Cunha Silva**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 341/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: fee2690f-dac6-4aa0-b286-6d34765e869c

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 104/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Raimundo Vieira da Cunha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 774/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: afa7059d-84dc-4ea6-aa49-be9301435b43

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 105/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Maria Claro**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 402/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 2b36413f-5515-4630-ab94-bc5174e0fad9

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 106/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Izildinha Maria M. do Amaral**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº.777 /2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: a45f93af-ee0d-4bfd-98cc-348533b1b614

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 107/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Izildinha Maria M. do Amaral**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 351/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 791e4aaa-a73f-4455-ab43-14bec937111a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 109/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Edna Aparecida de Oliveira**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 335/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 60b92585-0f88-4c7f-a4c6-2fc8750e9d9b

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 110/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Thales de Assis Martins**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 405/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: bdd6632a-bba7-4986-a500-fb0fd7641ed0

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 112/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Horlandi Violatti**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 340/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 84726888-403f-4231-a85a-62ecb5536a29

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 113/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Horlandi Violatti**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 58/2025 do vereador Zezinho Mendonça publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: b9c307f2-5577-4bf8-a0ea-9fd78d49bd25

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 114/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Planalto**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 333 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 5a643b24-5e5a-4a77-b012-34c828fff733

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 115/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Planalto**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 57/2025 do vereador Zezinho Mendonça publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: f97bf697-cd7f-4df4-9438-d0d01a7cc807

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 117/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Maria Pacheco Rezende**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 778/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 2eaec458-26e2-47eb-9c9c-208ef574006a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 118/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Maria Floripes Alves - Uberlândia**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

14.651/2025; Emenda individual nº. 350/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: db677788-7325-42d9-9820-a6d31856a163

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 119/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Maria Elvira Sabbag**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 773/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 71a1f29c-1b91-404a-b952-7be13a7cf0b9

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 123/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Boa Vista**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 757 /2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 03fe773b-0edd-40cb-893a-b997fb26c8fd

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 126/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Shopping Park**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 766 /2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/102026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: b5f77080-238d-46fa-9c86-a81de442e77d

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 127/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do Moreno**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 409/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 8e53306d-39fb-47b3-bf89-afc1c145f5c0

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 128/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do Moreno**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 754/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 03608ec5-6a45-444f-88ef-9efa394f70b0

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 130/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Doutor Gladsen Guerra de Rezende**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 392 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: dbd23b2a-84bb-4a5c-ae48-6c463012605a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 131/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Doutor Joel Cupertino Rodrigues**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 411 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 3a0880a0-da10-403a-8741-959425da1bc8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 132/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Emílio Ribas**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 410 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:27/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 38650f3d-6e45-4089-8d66-6fbdc6e2bc07

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 133/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Guarda Antônio Rodrigues Nascimento**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 393 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 9f013342-8037-48df-a5fd-4772c309b717

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 134/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal José Marra da Fonseca**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 100 /2025 do vereador Adriano Zago publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 641ec448-5e94-43f4-8eb9-4ad6058daeed

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 135/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Olhos D'água**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 412/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 50532ae4-8d3c-45db-ae80-a36a3d9b3422

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 139/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Luis Rocha e Silva**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 395/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: ca22d102-faaf-4510-8a8f-c7f50052e028

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 140/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Mário Godoy Castanho**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 413 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: cc2b44d2-81c2-4e53-be95-c15a9602adb4

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 143/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Valdir Araújo**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

14.651/2025; Emenda individual nº. 61 /2025 do vereador Zezinho Mendonça publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 1e8b1403-bc1c-4e11-8d0d-63afcf0749ab

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 144/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhôa Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 769 /2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: b3efa247-8931-408d-90dc-de462c582e52

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 145/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhôa Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 917/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: a1aa5443-0fa7-4f59-bf7e-2c23583bf8fe

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 146/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 371 /2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: a76cf306-1211-4b6b-a69e-ec8fea350966

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 147/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 398 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: e82abad4-b1e1-48a9-aeb3-913402456827

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 148/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 736 /2025 do vereador Jair Ferraz publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 265b1386-17cc-47df-a31a-05560019031e

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 149/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Cecy Cardoso Porfírio**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 761 /2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 0a10a2e3-4df3-4237-8b75-299e3e606df8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 151/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Irene Monteiro Jorge**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 102/2025 do vereador Adriano Zago publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: f3560e6a-f220-4277-82fd-59c2781357be

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 152/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Maria Regina Arantes Lemes**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 408 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: be4eb60c-d278-4695-b56b-0a3ad08545e1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 153/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Olga Del Fávero**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 407/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: f5cc1281-2c41-495b-8349-21cda1d32b34

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 154/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Orlanda Neves Strack**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 103/2025 do vereador Adriano Zago publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 903c4100-cb30-4aaf-a031-aa43919e9c44

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 155/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Sebastiana Silveira Pinto**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 400/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: df822283-249e-4b07-9e1a-13ec942be623

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 156/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Sebastiana Silveira Pinto**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 759 /2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: ad45a876-6ee7-489c-b63a-7637f8efb9cf

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 160/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Anísio Spínola Teixeira**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 336/2025 do vereador Fabão publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: ba1380e1-55bc-4f18-b45a-a71dd17a4125

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 161/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Anísio Spínola Teixeira**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 770/2025 do vereador Sargento Ednaldo publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: aa424bac-8d8a-413b-86d7-4ced33069afc

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 162/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Doutor Gladsen Guerra de Rezende**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 648 /2025 da vereadora Angela do Postinho publicizada no DOM nº 7376-A de 17/06/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:26/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: c73ecc87-600f-4ec4-9097-19843359cc9a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 226/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Alírio das Graças Franco**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 721 /2025 do vereador Sérvio Túlio publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 014cd28e-2fed-43a5-8938-52c0aba140fb

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 228/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Diretora Maristela Gomes de Souza**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 423 /2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 9a9b6c59-2f13-48c4-b297-62e6db6f3158

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 229/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Cruzeiro do Sul**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 720 /2025 do vereador Nei Borges publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 46cd7036-a5e1-4e6e-a5bd-58cf67d62740

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 231/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Nossa Senhora das Graças**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 719 /2025 do vereador Nei Borges publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: e43d55c0-07fd-4bfa-952c-9a8d1b85d801

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 232/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Patrimônio**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 401/2025 do vereador Prof. Ronaldo publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 4e16d24c-daa1-4bbb-9efa-5591c186fd29

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 233/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Patrimônio**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 531/2025 do vereador Sérvio Túlio publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: d7d8e927-ac70-4f60-8f74-83240692248c

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 235 / 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal do bairro Tibery**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 33/2025 do vereador Antônio Carrijo publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquanta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: eb0bdfb5-37b9-4cb9-ab0f-56e5fc19b4e5

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 237/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Eurípedes Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 650/2025 do vereador Sérvio Túlio publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 7b9df57a-a1a5-4618-ba97-69f6bb4698a4

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 238 / 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Irmã Maria Apparecida Monteiro**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 72/2025 do vereador Elinho da Acadêmia publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 41.517,23 (quarenta e um mil quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 17369460-1ed0-4d71-a4f3-fcc119bed8d4

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 241/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Maria Beatriz Vilela de Oliveira**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 709/2025 do vereador Nei Borges publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 94ede1dd-6606-4c7d-9c4f-393e134e3c2a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 242/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Maria Floripes Alves - Uberlândia**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 60/2025 do vereador Zezinho Mendonça publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: cacaf49f-5d9d-40cb-a85d-daa3ac019b1f

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 243/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Monteiro Lobato**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 75/2025 do vereador Elinho Mendonça publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: e4d01ea5-69b5-4985-9fef-2db15e46b392

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 247/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Olívia Calábria**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 272/2025 da vereadora Amanda Gondim publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 34096953-c43f-47cc-bdc0-3aa74118ba48

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 248/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Sônia Aparecida Alvares de Oliveira**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 59/2025 do vereador Zezinho Mendonça publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 13aa7bc3-216c-4562-9ae1-f3966950a387

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 249/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Thales de Assis Martins**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 723/2025 do vereador Nei Borges publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: c3035c5a-3295-4788-a95a-97801f0a7b9f

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 250/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Clesilda Alves Rosa**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 645/2025 da vereadora Angela do postinho publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: db972f16-ac66-4fc2-a242-a1a83f49d8fe

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 251/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Raimundo Vieira da Cunha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 779/2025 do vereador Sérvio Túlio publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: fb048717-2989-40dd-8dc9-257778dac240

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 252/ 2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Irene Monteiro Jorge**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

14.651/2025; Emenda individual nº. 76 /2025 do vereador Elinho da academia publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 3e1cad77-8957-45ff-bf0e-9be41358fd39

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 255/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Amanda Carneiro Teixeira**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 67/2025 do vereador Elinho da acadêmia publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: e1ee891d-0516-43af-b8a8-969792c08858

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 259/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal José Marra da Fonseca**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 66/2025 do vereador Elinho da acadêmia publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 27a848c8-28b4-47a7-bd34-af90afb9f53a

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 263/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professor Otávio Batista Coelho Filho**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 68/2025 do vereador Elinho da acadêmia publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: b34c8533-feb9-4e8e-b3e9-1541b3cf5e74

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 264/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhoa Rocha**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 714/2025 do vereador Nei Borges publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:23/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 9f7db334-827a-4c3d-8603-81788e89cc90

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 265/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Cecy Cardoso Porfírio**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 55/2025 do vereador Zezinho Mendonça publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: cf9ca5ac-4956-4728-bbde-09f74b36ce39

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 267/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Professora Orlanda Neves Strack**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 565/2025 do vereador Sérvio Túlio publicizada no DOM nº 7423-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA:22/10/2026.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: 0b58033a-164e-4350-a32f-342e6b721c90

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 256/2026

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x **Caixa Escolar Municipal Antonino Martins da Silva**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar 101/ 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.14.449/2025; Lei Orçamentária Anual nº. 14.651/2025; Emenda individual nº. 772/2025 do vereador Servio Tuliopublicizada no DOM nº 7313-A de 21/08/2026; Lei nº. 4.320 /1964; Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 17.415/ 2017 e suas alterações; e Decreto nº. 21.567/2025.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026.

Republicação em virtude de incorreção verificada na publicação do Extrato do Termo de Fomento nº. 256/2026, publicado originalmente na edição nº 7452 do Diário Oficial "O Município", de 05/10/2026, página 22.

Publicado por: Lúcia Ferraz da Silva
Código identificador: a7dbb487-2123-43d3-a6a5-c56999b09028

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 152/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.092,00	28/10/2026
FUNDEB	31.402,96	29/10/2026
FUNDEB	4.514.406,45	30/10/2026
FPM	3.698.610,23	30/10/2026
ITR	49.678,90	30/10/2026
CFH	418.269,95	30/10/2026
IPM	158.882,83	30/10/2026
ADO	563.246,91	30/10/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.092,00	30/10/2026

Uberlândia, 03 de novembro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: 0de9ec28-0ff2-4919-aaa4-159734346665

GOVERNO

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

PORTARIA SEGOV Nº 64/2026

CREDENCIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o art. 12, II, da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, bem como o Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados o servidor **Nelson Firmino, matrícula 38.323-6**, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto n° 10.882, de 1° de outubro de 2007 e suas alterações.

Parágrafo único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo está autorizado a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º O servidor credenciado por esta Portaria está autorizado a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com a respectiva categoria de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, *na data da publicação.*

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 9524f071-3a87-4ba3-a4f9-1b148af68255

SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 148 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 148 / 2025, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho.
Interessada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia)** - (CNPJ n. 17.789.991/0001-36)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da OSC e o desenvolvimento conjunto de ações e habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e na realização de outras atividades como assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa aos deficientes e às suas famílias.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 148 / 2025 de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia),** tendo por

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho e tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 18a1a429-b024-4fbd-a5e5-70f838a85b59

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 294 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 294 / 2025, de autoria da Vereadora Janaina Guimarães.
Interessada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia)** - (CNPJ n. 17.789.991/0001-36)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da OSC e o desenvolvimento conjunto de ações e habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e na realização de outras atividades como assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa aos deficientes e às suas famílias.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 294 / 2025 de autoria da Vereadora Janaina Guimarães, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7423-A de 21/08/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia),** tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho e tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 0b6540fa-d370-4b1e-96b3-5f5a09e5e219

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 376 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 376 / 2025, de autoria do Vereador Fabão.
Interessada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia)** - (CNPJ n. 17.789.991/0001-36)

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da OSC e o desenvolvimento conjunto de ações e habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e na realização de outras atividades como assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa aos deficientes e às suas famílias.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 376 / 2025 de autoria do Vereador Fabão, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia),** tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho e tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 627769af-7dd2-4d6e-9a0e-a47dbc977c35

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 382 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 382 / 2025, de autoria do Vereador Anderson Lima.
Interessada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia)** - (CNPJ n. 17.789.991/0001-36)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da OSC e o desenvolvimento conjunto de ações e habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e na realização de outras atividades como assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa aos deficientes e às suas famílias.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 382 / 2025 de autoria do Vereador Anderson Lima, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia),** tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho e tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: aead97bd-045e-4b1e-af1f-48a9e7694b88

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 489 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 489 / 2025, de autoria da Vereadora Thais Andrade.
Interessada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia)** - (CNPJ n. 17.789.991/0001-36)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da OSC e o desenvolvimento conjunto de ações e habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e na realização de outras atividades como assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa aos deficientes e às suas famílias.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 489 / 2025 de autoria da Vereadora Thais Andrade, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia),** tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho e tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 430babfb-2070-482d-81a5-6bdcd67078a4

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 591 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição para execução da EMENDA INDIVIDUAL nº 591 / 2025, de autoria da Vereadora Liza Prado.
Interessada:**Associação Grupo Guerreiros de Maria -** (CNPJ n. 49.332.769/0001-04)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar o desenvolvimento de atividades de promoção à saúde, no campo das Práticas Integrativas e Complementares.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e a sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida à comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 591 / 2025 de autoria da Vereadora Liza Prado, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da LeiFederal nº 13.019/14, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação Grupo Guerreiros de Maria,** tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição para a execução de atividades de promoção à saúde no campo das Práticas Integrativas e Complementares, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 29 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 1a790c2e-9b32-4ec9-af79-be0ef0cc5d2a

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 851 / 2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 851 / 2025, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús.
Interessada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia)** - (CNPJ n. 17.789.991/0001-36)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da OSC e o desenvolvimento conjunto de ações e habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e na realização de outras atividades como assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa aos deficientes e às suas famílias.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 851 / 2025 de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, conforme Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberlândia (APAE de Uberlândia),** tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho e tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: cdc7c435-bba7-4e82-8c6d-ff48e3248c04

SEGURANÇA INTEGRADA

PORTARIA SSEG Nº 010/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

alterações, e em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 16, do Decreto nº 18.546, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que menciona para exercer a função de Agente da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretária Municipal de Segurança Integrada:

I – Stela Filsner Camargos Silva, matrícula nº 37.785-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico DAM-15 - Titular, e

II - Juliane da Silva Carvalho, matrícula nº 37310-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-8 - Suplente;

Parágrafo Único Aos servidores, e que trata o caput deste artigo, compete o disposto no § 6º do artigo 16, do Decreto nº 18.546 de 17 de março de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 003/2025, de 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

FERNANDO MARCOS DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Integrada

Publicado por: Stela Filsner Camargos Silva
Código identificador: 7aebf144-b9ac-4336-80fb-c72f76296f24

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 361/2026.

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e alterações e Lei Municipal nº 14.284, de 18 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor de Parcerias e Suplente do Gestor para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas decorrentes das seguintes emendas impositivas: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Bairro Taiaman – ASSOTAIAMAN, emenda impositiva nº 270/2025, Associação de Recicladores e Catadores Autônomos – ARCA, emenda impositiva nº 789/2025, Associação Brasileira Reciclagem e Coleta Seletiva – ABRCS, emenda impositiva nº 794/2025, Associação de Catadores e Recicladores de Uberlândia – ACRU, emenda impositiva nº 905/2025 e Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, emenda impositiva nº 242/2025:

I – Arthur Rosa Publio, matrícula 3049-0; e

II – Christyan Paiva Farias, matrícula 2907-6.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e

V – exercer atribuições do gestor das parcerias correlatas ou expressas na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas regulamentares dela decorrentes.

Art. 3ºFicam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Maria do Rosário dos Reis, matrícula 2656-5;

II – Flávia do Nascimento da Silva Soares, matrícula 2634-4;

III – Bruno Póvoa Rodrigues, matrícula 3182-8; e

IV – Fabiana Aparecida Mota, matrícula 1528-8.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I – monitorar, acompanhar e avaliar a execução das parcerias celebradas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto com Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis no Município de Uberlândia;

II – sugerir medidas de aprimoramento dos procedimentos a serem observados na execução das parcerias, objetivando a uniformização de entendimentos, com a solução de dúvidas e controvérsias, a padronização de objetos, custos e indicadores;

III – fomentar o controle de resultados e a avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento;

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria emitido pela Administração Pública, representada pelo gestor da parceria, após verificação das atividades *in loco*; e

V – exercer atribuições correlatas ou expressas na Lei Federal nº

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

13.019/2014 e nas normas regulamentares dela decorrentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: e33ddcbe-fb36-4ab0-ac6d-dd8540f1892a

PORTARIA DMAE Nº 362/2026.

CONSTITUI E DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO DMAE, REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alterações e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para realização do inventário físico dos bens móveis e imóveis do ativo permanente do Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2026, a ser realizado no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores lotados no quadro de pessoal do Dmae, para comporem a Comissão Inventariante, como segue:

I – Presidente:

a) José Evelmi Morais dos Santos Matrícula nº 2198-9.

II – Coordenador:

a) Tiago Rodrigues Garcia Matrícula nº 3177-1.

III – Conferentes do Inventário:

a) Fábio Cassiano de Araújo Matrícula nº 2202-0;

b) José de Alencar Pereira Junior Matrícula nº 2516-0;

c) Anderson Miller da Silva Matricula nº 2415-5; e

d) Márcio Lino Xavier Matrícula nº 2864-9.

Art. 3º A Comissão Inventariante encaminhará ao servidor responsável ou corresponsável pela guarda e utilização de bens patrimoniais móveis do Dmae o Termo de Conferência de Patrimônio para que seja feita a contagem dos bens que estão sob sua responsabilidade, o qual deverá ser assinado e devolvido para à Comissão após a minuciosa conferência.

Parágrafo único. Caberá exclusivamente ao servidor responsável ou corresponsável a contagem e conferência de bens de sua área, sob pena de encaminhamento do fato à Procuradoria Autárquica Geral para providências cabíveis.

Art. 4º Fica proibida qualquer transferência de bens patrimoniais no período deste inventário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: a5299d52-cae6-4581-8248-ffb35df4989a

PORTARIA DMAE Nº 363/2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e art. 198, inc. III, art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 540/2026 destinado a apurar conduta e eventual prática de infrações disciplinares cometidas pelo servidor T. B. C., matrícula 2803-7, conforme fatos descritos no Comunicado Interno nº 18281/2026/GRH/DA, de 27 de outubro de 2026 e documentos que os acompanham.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira e secretaria do último, para comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Ana Paula Bazílio, matrícula 2720-0;

II – Humberto Mariano da Cunha, matrícula 474-0; e

III – Eliane Rodrigues Carrijo Leão, matrícula 2203-9.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas, matrícula 1817-1, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo a Presidente.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 730e9701-cdea-4c57-859d-39efcaf9e07c

PORTARIA DMAE Nº 364/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 12, inciso IV e no artigo 40, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 2669-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão: 5, Nível de Qualificação: Pós-Graduação – Especialização Completa, a FRUIÇÃO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 23/11/2026 a 07/12/2026, referente ao período de efetivo exercício de 01/02/2018 a 30/01/2023, processo nº 533/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 919cf09e-3428-4fac-bb23-6c5c3e0e8a2e

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 203/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO –ITEM”

AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medidores de vazão do tipo ultrassônico flangeado, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 293.062,44 (duzentos e noventa e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: af70ef44-800f-41ac-9885-febd03acabcc

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 204/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO –ITEM”

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação **exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas** para a**quisição de tubo PEAD corrugado SN4 400MMx6M**, para utilização nos serviços de manutenção das redes de drenagem pluvial do Município de Uberlândia-MG em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: c2ec16cf-f1d0-4580-9077-9775fcb022af

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.**

CONTRATADA: BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.410.574/0001-54.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Wendel Christian Zanoto Scartezini, qualificação conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de inversores,** em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 174/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.1.728.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Diretoria-Geral Adjunta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais)**.**

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 0d88dd34-0abe-44e4-801b-848188f82733

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.**

CONTRATADA: RVTECH AUTOMACAO LTDA - EPP, CNPJ: 63.118.686/0001-30.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Victor Baccaro Sposti, qualificação conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de inversores,** em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 174/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.1.728.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Diretoria-Geral Adjunta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: d067d791-0ed6-4e2e-9139-a73d23ccb8db

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.**

CONTRATADA: HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA - EPP, CNPJ: 34.822.903/0001-70.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karolynne Sales Vieira, qualificação conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de soft starter,** em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 174/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.1.728.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Diretoria-Geral Adjunta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 25.162,83 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 05dbcd43-47df-4198-99a6-e6e9db22dcbf

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 265/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - SBC.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências da Arena Sabiazinho, Estádio Parque do Sabiá e Parque do Sabiá, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - SBC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.264/0001-78, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 9500 - Setor 4, Bairro Agronomia, CEP 91.509-900, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por RENATA DE MATOS GALANTE, brasileira, portadora do CPF nº 831.***.***-15, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, para a realização da “FINAL DA XXXI MARATONA NACIONAL DE PROGRAMAÇÃO”, sendo: Competição nos dias 06 e 07 de novembro de 2026 das 08:00 às 19:00, na Arena Sabiazinho, com montagem de 01 à 05 de novembro 2026 e desmontagem no dia 08 de novembro de 2026; Alimentação no Portão 06 do Estádio Parque do Sabiá nos dias 06 e 07 de novembro de 2026 das 08:00 às 19:00, com montagem no dia 05 de novembro de 2026 e desmontagem no dia 08 de novembro de 2026 e Quiosque do Mundo da Criança - Parque do Sabiá no dia 06 de novembro de 2026 das 14:00 às 19:00, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: ac9eaf98-5b0e-4541-ad6f-c6143592076a

PRODAUB

PORTARIA PRODAUB Nº 071/2026

DESIGNA OS FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, XIV do Decreto nº 16.948 de 25 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso VII do artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 de 30 de Junho de 2016 e suas alterações, e com o artigo 147 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 de 15 de outubro de 2018 e nº 18.964 de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito do Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 002/2026 e firmado entre a PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia e EMPRESA ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento, mediante assinatura, do Boletim Informativo Completo Online, referente às áreas Fiscal, Federal, Contábil, Trabalhista e Previdenciária e Comércio Exterior.

I – Bruna Carneiro de Freitas Piva, matrícula 231-3, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, para a função operacional de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária, Luana Lídia Barcelos, matrícula 211-9, ocupante do cargo Coordenador Administrativo Financeiro.

II – João Pedro de Souza Martins, matrícula 216-0, ocupante do cargo Assessor Contábil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária Andrea Pereira Ribeiro, Matrícula 234-8, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

REGINALDO APARECIDO MENDES
Diretor Presidente – PRODAUB

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: 442bd7ed-1390-4809-8f80-da7edf303a89

PORTARIA PRODAUB Nº 072/2026

DESIGNA OS FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 493/2022.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, XIV do Decreto nº 16.948 de 25 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso VII do artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 de 30 de Junho de 2016 e suas alterações, e com o artigo 147 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 de 15 de outubro de 2018 e nº 18.964 de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 493/2022, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 60/2022, e firmado entre o município de Uberlândia através da administração direta e indireta e Unimed Uberlândia Cooperativa de Trabalho Médico LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada, operadora de Planos de Saúde, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial- hospitalar com obstetrícia Rede Própria e Ampla, com acomodação em Enfermaria e Apartamento, sem carência, para inscrição dos Servidores Públicos ativos, inativos vinculados ao IPREMU, contratados por tempo determinado, empregados públicos municipais, pensionistas vinculados ao IPREMU, comissionados, função pública e agentes políticos, bem como seus respectivos dependentes, nos valores estimados, modalidades descritas e nas seguintes condições estabelecidas.

I – Luana Lídia Barcelos, matrícula 211-9, ocupante do cargo Coordenador Administrativo Financeiro, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária Stefane Leticia de Souza Gonçalves, matrícula 232-1, ocupante do cargo Assessor Administrativo.

II – João Pedro de Souza Martins, matrícula 216-0, ocupante do cargo Assessor Contábil, para a função operacional de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária Bruna Carneiro de Freitas Piva, matrícula 231-3, ocupante do cargo de Assessor Financeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

REGINALDO APARECIDO MENDES
Diretor Presidente – PRODAUB

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: 7fcdb6f5-d7f0-4b76-8c80-09de203e9a94

PORTARIA PRODAUB Nº 073/2026

DESIGNA OS FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2026.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, XIV do Decreto nº 16.948 de 25 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso VII do artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 de 30 de Junho de 2016 e suas alterações, e com o artigo 147 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 de 15 de outubro de 2018 e nº 18.964 de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito do Contrato, decorrente do Processo de compra direta e firmado entre a PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia e empresa ALGAR TELECOM S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de envio de mensagens SMS (Short Message Service), em território nacional, incluindo plataforma de gerenciamento Web, API para integração com os sistemas da PRODAUB, relatórios de processamento, entrega e suporte técnico.

I- Lígia Damasceno Rocha Sanches Peloso, Matrícula 229-1, ocupante do cargo de Coordenador de Equipe Técnica, para a função operacional de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária Luana Lídia Barcelos, matrícula 211-9, ocupante do cargo Coordenador Administrativo Financeiro.

II – Cristiano Caetano de Faria, matrícula 185-6, ocupante do cargo Coordenador de Equipe Técnica, para a função operacional de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal o funcionário, Augusto Bond, matrícula 55-8, ocupante do cargo Coordenador de Equipe Técnica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

REGINALDO APARECIDO MENDES
Diretor Presidente – PRODAUB

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: e2f75989-d2e6-410e-b565-8e0279d1e470

PORTARIA PRODAUB Nº 074/2026

DESIGNA OS FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, XIV do Decreto nº 16.948 de 25 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso VII do artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 de 30 de Junho de 2016 e suas alterações, e com o artigo 147 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 de 15 de outubro de 2018 e nº 18.964 de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 010/2025, decorrente do Processo de Compra Direta firmado entre a PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia e Algar Telecom S/A, cujo o objeto é a contratação de serviço sob demanda, de telecomunicações para acesso a link de internet na velocidade de 300mbps para atender a necessidade do Município de Uberlândia quanto a link nos bairros durante o atendimento do Prefeitura Presente, projeto da Prefeitura para atender a população com o máximo de serviços possíveis nos bairros.

I – Augusto Bond, matrícula 55-8, ocupante do cargo Coordenador de Equipe Técnica, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária Luana Lídia Barcelos, matrícula 211-9, ocupante do cargo Coordenador Administrativo Financeiro.

II – Cristiano Caetano de Faria, Matrícula 185-6, ocupante do cargo Coordenador de Equipe Técnica para a função operacional de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal o funcionário Daniel Ângelo Franco, matrícula 189-9, ocupante do cargo Analista de Banco de Dados Sênior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

REGINALDO APARECIDO MENDES
Diretor Presidente – PRODAUB

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: d37a8f34-a49f-4557-be30-55e4965853e9

PORTARIA PRODAUB Nº 075/2026

DESIGNA OS FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2026.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, XIV do Decreto nº 16.948 de 25 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso VII do artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 de 30 de Junho de 2016 e suas alterações, e com o artigo 147 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 de 15 de outubro de 2018 e nº 18.964 de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 018/2026, decorrente de Licitação Pregão Eletrônico 001/2026 homologada em 29 de setembro de 2026, firmado entre a PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia e SAGATEC LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço para locação de fornecimento, manutenção e operação de 500(quinhentos) dispositivos a serem instalados em hidrômetros com saída pulsada, e de medidores ultrassônicos e velocímetros com comunicação utilizando sistema de IOT (Internet of Things) NB-IOT/LoRaWAN para transmissão dos dados de consumo de água e demais variáveis disponíveis nos hidrômetros, com entrega e recepção dos dados nos servidores corporativos da PRODAUB.

I- Lígia Damasceno Rocha Sanches Peloso, Matrícula 229-1, ocupante do cargo de Coordenador de Equipe Técnica, para a função operacional de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a funcionária Luana Lídia Barcelos, matrícula 211-9, ocupante do cargo

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Coordenador Administrativo Financeiro.

II – Cristiano Caetano de Faria, matrícula 185-6, ocupante do cargo Coordenador de Equipe Técnica, para a função operacional de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal o funcionário, Augusto Bond, matrícula 55-8, ocupante do cargo Coordenador de Equipe Técnica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

REGINALDO APARECIDO MENDES
Diretor Presidente – PRODAUB

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: 62bfb674-170a-43e0-9749-664b3305742a

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

MISSÃO SAL DA TERRA

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 333/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 333/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: GRO SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. LAZARA ALVES FERREIRA, Nº 80, B. SANTA MONICA, CEP: 38.408-092, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.912.663/0001-16. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 333/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumen-to contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 16/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorro-gado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superin-tendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: e2d64ed1-3330-4fee-947d-334043939f73

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 334/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 334/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: GRO SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. LAZARA ALVES FERREIRA, Nº 80, B. SANTA MONICA, CEP: 38.408-092, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.912.663/0001-16. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 334/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigên-cia a partir de 16/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presen-te instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 1c85b693-e32f-43cf-877d-aa742aaf4dbd

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 335/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 335/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ANA JULIA BORGES ENGEL LTDA, estabelecido no endereço R. HORÁCIO REZENDE, Nº 208, B. OSVALDO REZENDE, CEP: 38.400-302, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.591.153/0001-94. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 335/2026. OBJETO: Constitui objeto do pre-sente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratu-al. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 16/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratan-te pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: fa77019c-7690-45cf-be36-388e8349aadc

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 336/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 336/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ANA JULIA BORGES ENGEL LTDA, estabelecido no endereço R. HORÁCIO REZENDE, Nº 208, B. OSVALDO REZENDE, CEP: 38.400-302, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.591.153/0001-94. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 336/2026. OBJETO: Constitui objeto do pre-sente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descri-ções estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 16/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elabora-ção do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente ins-trumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Setem-bro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 5e5340e5-8109-47d1-8a97-0dd0c77dc590

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 337/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 337/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço sito na Avenida Benjamim Ma-galhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CONTRATADA: CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, estabelecido no endereço R. Duque de Caxias, nº 179, B. Centro, CEP: 38400-142, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.032.209/0001-08. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 337/2026. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço dos exames laboratoriais, em atendimento a necessidade do Serviço Especializado em Engenharia de Se-gurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Contratante. PREÇO: A Contratante pagará pelos serviços objeto do presente Instrumento, o preço unitário mencionado a seguir: DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO: ELETROENCEFALOGRAMA (EEG ROTINA) R$ 199,00 (centro e noventa e nove reais)/ ELETROCARDIO-GRAMA (ECG CONV. ATÉ 12 DERIV.) R$ 75,00 (setenta e cinco reais)/ HEMOGRAMA COMPLETO R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)/ GLICEMIA(GLICOSE) R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos)/ PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)/ T3 LIVRE R$ 15,00 (quinze reais)/ T3 TOTAL – TRII-DODOTIRONINA R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos)/ T4 LIVRE R$ 15,07 (quinze reais e sete centavos)/ T4 TOTAL – TIROXINA R$ 15,07 (quinze reais e sete centavos). PRAZO: O contrato terá vigência a partir de 16.09.2026 até 16.12.2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, medi-ante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superinten-dente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: c2457ea5-27e5-4b63-95bf-e2a1c6cbac27

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 338/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 338/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: MLAB SAUDE E SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço R. ARECY CRUVELLO DAVILA, Nº 95, B. PRESIDENTE ROOSEVELT, CEP: 38.401-168, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.845.868/0001- 26. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 338/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitan-do-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 17874745-4e92-4642-bfb7-ae12ce8d2314

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 339/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 339/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: MLAB SAUDE E SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço R. ARECY CRUVELLO DAVILA, Nº 95, B. PRESIDENTE ROOSEVELT, CEP: 38.401-168, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.845.868/0001- 26. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 339/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: b81914cb-0d65-4aa9-83d5-47597d46ec03

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 340/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 340/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: REGINA DAMASCENO SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 135, SALA 01, B. SANTO ANTONIO, CEP: 30.350-093, BELO HORIZONTE/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 56.186.092/0001-09. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 340/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em aten-dimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente pres-tação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nas-cimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 0eb6d9f2-dc34-484d-9749-65efb3d53b73

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 341/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 341/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: REGINA DAMASCENO SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 135, SALA 01, B. SANTO ANTONIO, CEP: 30.350-093, BELO HORIZONTE/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 56.186.092/0001-09. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 341/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em aten-dimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e va-lores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: faea194a-66fc-444e-a6fb-0e1e8f446e9c

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 342/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 342/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: MICHELE ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. MATO GROSSO, Nº 3.395, B. JARDIM UMUARAMA, CEP: 38.405-314, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 69.039.187/0001-33. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 342/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumen-to contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorro-gado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: f4b4cf04-c8bd-4ba2-a149-53c008a11bef

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 343/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 343/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: MICHELE ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. MATO GROSSO, Nº 3.395, B. JARDIM UMUARAMA, CEP: 38.405-314, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 69.039.187/0001-33. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 343/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigên-cia a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presen-te instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 04d14813-d03c-4989-be10-ccbea581a9d0

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 344/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 344/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: D CRUVINEL FERREIRA LTDA, estabelecido no endereço R. MACHADO DE ASSIS, Nº 1.859, B. SARAIVA, CEP: 38.408- 378, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.944.498/0001-84. FUN-DAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 344/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

atendimento as Unidades de Saúde UAI Mo-rumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por con-veniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratan-te pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 81884aea-aea1-4d36-a59d-f4e285457294

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 345/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 345/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: D CRUVINEL FERREIRA LTDA, estabelecido no endereço R. MACHADO DE ASSIS, Nº 1.859, B. SARAIVA, CEP: 38.408- 378, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.944.498/0001-84. FUN-DAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 345/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 0e965e3d-d0ba-4da4-ab13-2e290319b9fe

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 346/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 346/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ARQUIMEDES SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 4.875, B. UMUARAMA, CEP: 38.405-307, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.796.273/0001-77. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 346/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Mo-rumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por con-veniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratan-te pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 3b88795c-206d-409a-81b2-9a0c22c155bd

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 347/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 347/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ARQUIMEDES SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 4.875, B. UMUARAMA, CEP: 38.405-307, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.796.273/0001-77. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 347/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 07457f31-355d-45c6-8bc8-01b14bd567e4

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 348/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 348/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: LAURA GONCALVES COSTA LTDA, estabelecido no endereço R. JOSE MARTINS FERREIRA, Nº 797, B. PLATINA, CEP: 38.307-074, ITUIUTABA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.824.568/0001-06. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 348/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Mo-rumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por con-veniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratan-te pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 89fcce0c-3b78-47af-b08f-b31053ceb663

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 348/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 348/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: BARBOSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA, estabelecido no endereço AV. TEREZINHA, Nº 1.713, B. JARDIM UMUARAMA, CEP: 38.405-324, inscrito no CNPJ sob o n.º 69.166.167/0001-23. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 348/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a pres-tação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Ti-bery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CON-TRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Con-tratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSI-NATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: eac4946f-b2b4-453e-9990-7eba939e3c74

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 349/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 349/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: BARBOSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA, estabelecido no endereço AV. TEREZINHA, Nº 1.713, B. JARDIM UMUARAMA, CEP: 38.405-324, inscrito no CNPJ sob o n.º 69.166.167/0001-23. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 349/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a pres-tação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁ-RIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 0fd5aeb4-f2b4-4c79-8b03-36fa97cbf741

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 349/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 349/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: LAURA GONCALVES COSTA LTDA, estabelecido no endereço R. JOSE MARTINS FERREIRA, Nº 797, B. PLATINA, CEP: 38.307-074, ITUIUTABA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.824.568/0001-06. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 349/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 564735fd-c5be-41c5-bae5-28e99b76095a

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 350/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 350/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ALEXSANDER FCS SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. CRISTOVAO COLOMBO, Nº 519, B. SAVASSI, CEP: 30.140-906, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.653.973/0001-75. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 350/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Morumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumen-to contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorro-gado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superin-tendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 5915ef94-e9bd-42f3-b930-25d20220ca27

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 351/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 351/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ALEXSANDER FCS SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço AV. CRISTOVAO COLOMBO, Nº 519, B. SAVASSI, CEP: 30.140-906, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.653.973/0001-75. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 351/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigên-cia a partir de 21/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presen-te instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 7de922be-846f-4da6-8432-af7a16c2b132

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 352/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 352/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ISABELLE LMR SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço RUA CEARÁ, Nº 819, B. JARDIM UMUARAMA, CEP: 38.405-315, UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 69.161.773/0001-56. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 352/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Mo-rumbi e UAI Tibery, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 22/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por con-veniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratan-te pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: ba419e59-bcdc-4eed-94f6-74996ae3d27d

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 353/2026.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 353/2026. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: ISABELLE LMR SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecido no endereço RUA CEARÁ, Nº 819, B. JARDIM UMUARAMA, CEP: 38.405-315, UBERLÂNDIA/MG , inscrito no CNPJ sob o n.º 69.161.773/0001-56. FUNDAMENTO: Processo de Contratação Emergencial Nº 353/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados, em atendimento as Unidades de Saúde UAI Pampulha, UAI São Jorge, Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados Ophélia Pereira Garcia – UCCI, conforme descrições estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento contratual. PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir de 22/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente instrumento. PREÇO: Pela presente prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor previsto abaixo: VALOR UNITÁRIO HORA R$ 104,00 (centro e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: a0be702b-38e1-442e-8be8-effab0703e63

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0021-12, com endereço sito na Rua Euclides da Cunha, n.º 920, Bairro Cus-todio Pereira, CEP 38.405-216, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ESSENCIAL PÃES EIRELI, com sede na Avenida Belarmino Cotta Pacheco, nº 1.541, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-168, CNPJ: 30.430.253/0001-66. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2., Cláusula Quarta, item 4.1. e Cláusula Sexta, item 6.3.1 do Contrato n. º 09/2024. OBJE-TO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização de dados da Contratada, a prorrogação do prazo contratual e a concessão de reajuste, relativo ao contrato de fornecimento de produtos alimentícios comercializados pela Contratada. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.10.2026 até 30.09.2027. VALOR: Com a incidência do reajuste, a partir de Outubro/2026 o valor unitário do fornecimento, passará a ser o mencionado a seguir: ITEM 1 – Pão francês, unidade Kg, preço unitário R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos); ITEM 2 – Pão doce, unidade Kg, preço unitário R$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos); ITEM 3 – Leite Integral 1L – Tampa rosqueável, unidade Und, preço unitário R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 4 – Margarina pote 500g, unidade Und, preço unitário R$ 11,26 (onze reais e vinte e seis centavos); ITEM 5 – Manteiga pote 500g, unidade Und, preço unitário R$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); ITEM 6 – Bolo redondo diversos (peso aprox. 500 a 700g) - Sabores: chocolate, coco, queijo, laranja, limão, mesclado e ninho, unidade Und, preço unitário R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos); ITEM 7 – Rosquinhas Diversas, unidade Kg, preço unitário R$ 52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos); ITEM 8 – Suco sabores diversos - Embalagem Tetra Pack de 1 L, unidade Und, preço unitário R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centa-vos). DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2026.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Francisco José Gonçalves Dutra, Presidente - Mis-são Sal da Terra.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 902031d9-b24f-4ac4-8159-929446f4db33

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com en-dereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CON-TRATADA: FORÇA TAREFA MONITORAMENTO LTDA, estabelecida na Avenida Doutor Arnaldo Godoy de Souza, n.º 2.085, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-096, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.661.386/0001-31. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quinta, item 5.1. do Contrato n. º 18/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorroga-ção do prazo contratual, relativo ao contrato de prestação de serviços de monitoramento 24h (vinte e quatro horas) de sistema de segurança eletrônica de alarme, com Unidade Móvel 24 (vinte e quatro) horas, incluin-do a visita técnica e o monitoramento de todos sinais via telefone, GRPS ou internet, para atendimento de demanda junto a Contratante. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.10.2026 até 30.09.2027. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Supe-rintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 4118f6e8-6b24-48a8-bb7b-b8c2338c51e4

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2024.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0005-00, com endereço sito na Rua Betânia, n.º 401, Bairro Canaã, CEP 38.412-444, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0006-83, com en-dereço sito na Rua Do Comerciário, n.º 42, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 38.412-290, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação benefi-cente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0007-64, com endereço sito na Rua Do Ipê Amarelo, n.º 399, Bairro Residencial Integração, CEP 38.407-606, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0002-50, com endereço sito na Rua Antônio Paiva Catalão, n.º 725, Bairro Laranjeiras, CEP 38.410-238, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0011-40, com endereço sito na Rua São Francisco de Assis, n.º 500, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-432, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0026-27, com en-dereço sito na Rua Cachorro do Mato, n.º 300, Bairro Loteamento Residencial Pequis, CEP 38.421-130, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de as-sociação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0025-46, com endereço sito na Rua Marlos Urquiza Cavalcanti, n.º 91, Bairro Loteamento Monte Hebron, CEP 38.421-546, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação benefi-cente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0022-01, com endereço sito na Rua Ivete Cor-deiro da Silva, n.º 1.070, Bairro Shopping Park, CEP 38.411-510, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ESSEN-CIAL PÃES EIRELI, com sede na Avenida Belarmino Cotta Pacheco, nº 1.541, Santa Mônica, Uberlân-dia/MG, CEP 38408-168, CNPJ: 30.430.253/0001-66. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2., Cláusula Quarta, item 4.1. e Cláusula Sexta, item 6.3.1 do Contrato n. º 08/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização de da-dos da Contratada, a prorrogação do prazo contratual e a concessão de reajuste, relativo ao contrato de fornecimento de produtos alimentícios comercializados pela Contratada. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.10.2026 até 30.09.2027. VALOR: Com a incidência do reajuste, a partir de Outubro/2026 o valor unitário do fornecimento, passará a ser o mencionado a seguir: ITEM 1 – Pão fran-cês/Pão doce 50g, unidade Kg, valor unitário R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos); ITEM 2 – 6. Leite - Tipo C - Saquinho, unidade Und, valor unitário R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). DATA DA ASSI-NATURA: 24 de Setembro de 2026. Francisco José Gonçalves Dutra, Presidente - Missão Sal da Terra.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: d8ea9809-521b-420f-ac9a-be52721b67a2

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0019-06, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG, e MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação benefi-cente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0012-21, com endereço na Avenida Ben-jamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CONTRATADA: IMPROCARD COMÉRCIO DE CRACHÁS LTDA., estabelecida na Avenida Segismundo Pereira, nº 2.363, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-170, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.632.401/0001-03. FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2, do Contrato nº 05/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na descrição dos serviços previs-tos no contrato originário, bem como a estipulação do respectivo valor unitário a ser pago pela Contratante, nos termos da cláusula terceira do instrumento aditivo. VALOR: Com o acréscimo, passa a integrar o con-trato originário a seguinte disposição: “7.1. DO PREÇO: A Contratante pagará pelos serviços objeto do presente instrumento o preço unitário de R$ 12,00 (doze reais) por cordão personalizado para crachá.” DA-TA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 664f11ae-bd0d-469f-b006-73adcdf0b0ad

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 1e8d4b19-1d0d-4ddb-abe4-ec8675952eb1

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PROCESSO DE ATA DE REGISTRO Nº 02/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a for-ma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0001-79, com ende-reço sito na Rua Joaquim Vieira Sobrinho, nº 50, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-612, Uberlândia/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação benefi-cente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Na-ves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-288, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Ti-bery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ESSENCIAL PÃES EIRELI, estabelecida na Avenida Belarmino Cotta Pacheco, nº 1.541, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-168, inscrita no CNPJ 30.430.253/0001-66. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 e Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato n. º 02/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização de dados da Contratada e a prorrogação do prazo contratual, relativo ao contrato de fornecimento de produtos alimentícios comercializados pela Contratada, destinados à pacientes e acompanhantes, bem como aos colaboradores da Contratante. PRAZO: O presente termo aditivo prorro-ga o prazo contratual de 01.10.2026 até 30.09.2027. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento, Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: cbf7c197-6333-4e21-94b3-dcf2d96cfeed

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0012-21, com endereço na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CONTRATADA: RODRIGO BATISTA CPF 055.520.056-60 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.656.043/0001-02, com sede na Avenida Semi Simão, nº 1.040, Bairro Granada, CEP 38410-094, Uberlândia/MG. FUNDA-MENTO: O presente instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2, do Contrato nº 35/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na descrição dos serviços previstos no contrato originário, bem como a estipulação do respectivo valor unitário a ser pago pela Contratante, em razão do aditamento, nos termos da cláusula terceira do instrumento aditivo. VALOR: Com o acréscimo, passa a integrar o contrato originário a seguinte disposição: “8.1. DO PREÇO: Com o acrésci-mo, a Contratante pagará pelos serviços objeto do presente instrumento o valor unitário de R$ 45,00 (qua-renta e cinco reais) por unidade de afiação de tesoura, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.” DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento, Superintendente de Operações.

EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023. CON-TRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associa-ção beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ÊXITO VIGI-LÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, estabelecido no endereço Rua Monlevade, nº 1.305, Bairro Daniel Fonseca, CEP: 38.400-320, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.034.336/0001-01. FUNDAMENTO: O presen-te Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2, do Contrato n. º 02/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do local de prestação de serviço, UBSF LAGOINHA I e II, nos termos da cláusula terceira abaixo constante, referente ao contrato de prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial não armada, com fornecimento de mão de obra e qualifica-ção profissional, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE. VALOR: Com a supressão, a unidade deixará de integrar o contrato ori-ginário a partir de 16/10/2026, sendo 15/10/2026 o último dia de vigência contratual para a referida unidade. UNIDADE ENDEREÇO ESPECIFICAÇÕES VALOR MENSAL: UBSF LAGOINHA I e II Rua Pio XII, nº 353, Lagoinha, Uberlândia/MG Prestação de serviços de vigilância desarmada - 01 (um) posto Di-urno com Intrajornada, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas./ R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 733ad14e-80b7-4f04-8666-8ca976962f8a

EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com en-dereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajas, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATA-DA: RODRIGO BATISTA CPF 055.520.056-60 - ME, inscrita no CNPJ 09.656.043/0001-02, com sede na Ave-nida Semi Simão, n.º 1.040, Bairro Granada, Uberlândia/MG, CEP 38.410-094. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato n.º 07/2023. OB-JETO: O presente Termo Aditivo tem como o acréscimo na descrição dos serviços descritos no Contrato originário, bem como estipular o valor unitário que a Contratante pagará a Contratada face ao aditamento, nos termos da cláusula terceira abaixo constante. PREÇO: Com o acréscimo, passa a integrar ao contrato originário: “8.1. DO PREÇO: Com a acréscimo, a Contratante pagará pelos serviços do objeto do presente Instrumento, o valor unitário mencionado a seguir, a partir da data de assinatura do presente aditivo: ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE PREÇO UNITÁRIO: 27 Afiação de tesoura Und. R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2026. Ana Paula de Sousa

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 2417b86f-50fd-47ff-ba3e-b9dd0b959041

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0019-06, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG, e MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação benefi-cente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0012-21, com endereço na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bairro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ELETRONICA UNAÍ LTDA., estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 1.440, Loja 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-706, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.545/0001-96. FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2, do Contrato nº 01/2024. OB-JETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços contratados, com a consequente inclusão de novos serviços e respectivos valores unitários, conforme previsto na Cláusula Terceira do ins-trumento aditivo. ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, passam a integrar o con-trato os seguintes serviços e valores unitários: MANUTENÇÃO DE TELEVISORES (TVs): placa principal, no valor unitário de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais); placa fonte, no valor de R$ 523,75 (qui-nhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); placa T-CON, no valor de R$ 399,68 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); LED, no valor de R$ 618,44 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); cabo flat, no valor de R$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); sensor IR (controle remoto), no valor de R$ 323,69 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos); botões de controle (painel lateral), no valor de R$ 348,25 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); placa Wi-Fi (Smart TVs), no valor de R$ 304,25 (trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); e conectores de alimentação, no valor de R$ 273,56 (duzentos e setenta e três reais e cin-quenta e seis centavos). MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES: troca do motor de ventilação, no valor unitário de R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais); rebobinamento do motor de ventilação, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); hélice do ventilador, no valor de R$ 361,25 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); bomba d'água, no valor de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais); sensor de nível, no valor de R$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); rodízios, no valor de R$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); colmeias, no valor de R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); tampa do dreno, no valor de R$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); botões externos (knobs), no valor de R$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); capacitor do motor, no valor de R$ 223,25 (duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); e chicote de fios, no valor de R$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). MANUTENÇÃO DE CAFETEIRAS ELÉTRICAS: resistência, no valor unitário de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); termostato de controle de temperatura, no valor de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais); termostato de segurança, no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); termofusível, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); torneira de saída do café, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); cabo de energia, no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais); cabos, terminais e conectores internos, no valor de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); chave liga e desliga, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais); e tubos e vedações, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superinten-dente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: 132e4a46-a35e-4176-9f3a-33d72d2ae1f1

EXTRATO DO 9ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024. CON-TRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associa-ção beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço sito na Avenida Benjamim Magalhães, nº 1115, Bair-ro Tibery, CEP 38405-040, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ÊXITO SERVIÇOS E PORTARIA LTDA, estabele-cido no endereço Rua Do Onix, n.º 397, Bairro Patrícia, CEP 38.414-044, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.745.360/0001-20. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2, do Contrato n. º 05/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do local de prestação de serviço, UPA Novo Mundo, nos termos da cláusula terceira abaixo constante, referente ao contrato de prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial não arma-da, com fornecimento de mão de obra e qualificação profissional, todos os insumos, materiais e equipa-mentos necessários a execução dos serviços. SUPRESSÃO: Com a supressão, passa a não integrar o contrato originário a partir de 27/09/2026: UNIDADE QUANT. FUNÇÃO PERIODICIDADE VALOR MEN-SAL UPA Novo Mundo Rua Columbia, Bairro Novo Mundo, CEP 38407-756, Uberlândia/MG 04 Porteiro/ Segunda a Domingo/ R$ 29.365,16. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2026. Ana Paula de Sousa Nascimento Superintendente de Operações.

Publicado por: Lorrainne Gonçalves da Fonseca
Código identificador: e7cce910-7aa1-4b94-b4f4-1d7ba3af0642

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Victor Grama Valentim
Diretor de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0020620)

Prefeitura Municipal de Uberlândia
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-04T05:00:00-0300